

Nerópolis/GO, 12 de maio de 2021.

Decreto nº 331/2021.

Publicado nesta data, mediante
afixação no placard da portaria.

Em 12.05.2021
Gil Tavares
Escriturário

**“PRORROGA PRAZO PARA
PAGAMENTO DE PARCELA ÚNICA
DO IPTU/ITU 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, art.66, da Lei
Orgânica do Município de Nerópolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 30 (trinta) dias o prazo para
pagamento da parcela única do IPTU/ITU 2021, conforme disposição seguinte:

I – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA – IPTU

a) IPTU/ITU - 12/06/2021 – vencimento parcela única.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,
Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021.


GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO